

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA CENTRAL ELEVADORES LTDA.

**Processo Administrativo Nº 01.108.590.19.25
Modalidade de Licitação: DL nº 068/2019**

Instrumento Jurídico: 01.2019.1000.0075.02.00

O Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.715.383/0001.40, nos termos do decreto nº 10.710/01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Sra. Máira da Cunha Pinto Colares, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL ELEVADORES LTDA.**, estabelecida na Avenida dos Andradas, nº 302, sala 512, Centro, Belo Horizonte/MG, CNPJ 01.030.914/0001-68, neste ato representado por Nivaldo Cardoso de Araújo, portador do CPF nº 390.965.306-59, identidade nº MG-1.748.196, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 068/2019, **Processo Administrativo nº 01.108.590.19.25**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 101/00, Decreto Municipal 10.710/01, Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de 10/12/2020 a 09/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

3.2. O valor global do contrato passa de R\$5.760 (cinco mil setecentos e sessenta reais) para R\$11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

1011.0400.08.244.019.2.308.0002.339039.29 F. 0000.100.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA
CENTRAL ELEVADORES LTDA.**

Processo Administrativo Nº 01.108.590.19.25
Modalidade de Licitação: DL nº 068/2019

CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do dia 10/12/2020 até a data de publicação do extrato do presente termo aditivo.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente termo aditivo.


A eficácia do presente termo dependerá de seu registro e publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município – DOM.

E por estarem justas e contratadas, as partes celebram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, 21 de SETEMBRO de 2021.


Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC

José da Cruz - BM 79.476-0
Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania -
SMASAC


Nivaldo Cardoso de Araújo
Central Elevadores Ltda.

Nivaldo Cardoso Araújo
Técnico Eletrônico - CREA 24.350
Sócio-Gerente